



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.631

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE E ABRE O COMPETEN
TE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, decre-
tou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autori-
zado a construir uma ponte que ligue a Rua Rio Grande do Norte, ao Bair-
ro Jardim Santa Augusta.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes
do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária vigente o seguinte-
crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 - Serviços de Obras Públicas

4.000 - Despesas de Capital


4.100 - Investimentos

4.110 - Obras públicas

94 - Construção de uma ponte etc. R\$ 8.000,00 -

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de maio de 1969.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-